

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI-PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, sediado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública Nº 001/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2022, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>24/06/2024</b> <b>09:00</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:previlam@previlam.mg.gov.br">previlam@previlam.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://previlam.mg.gov.br">https://previlam.mg.gov.br</a> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

**1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** O Instituto de Previdência Municipal de Lambari-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento um notebook para atender as necessidades do Instituto**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **001/2024** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://previlam.mg.gov.br> ou solicitando através do endereço eletrônico [previlam@previlam.mg.gov.br](mailto:previlam@previlam.mg.gov.br), ou acessando o [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda na sede do instituto Previlam na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 165, Centro, Lambari-MG, CEP 37480-000, no horário das 12h30min às 17h30min, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **24 de junho de 2024**, nos horários e endereços acima indicados.

**1.2.** Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto PREVILAM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 612

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

## 3. DO PREÇO:

**3.1** - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
				UNITARIO	TOTAL
01	<b>Notebook</b> com Processador: Intel Core i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4 GHz) 12ª geração; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre); Slots: 2 slots; Armazenamento: 256GB SSD PCIe NVMe M.2; Sistema Operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil); Placa Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Placa de rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000; Placa Gráfica: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Tela full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Teclado: Teclado numérico	UND	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00

	<p>retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital;          Bateria: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)          Gerenciamento E Segurança: TPM 2.0;          Multimídia (para opcionais consultar projetos): Alto-falantes com ajuste Waves MaxxAudio® Pro • Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone;          Portas &amp; Conectores:          • Leitor de cartão de memória SD 3.0          • Uma porta USB 2.0          • Duas portas USB 3.2 de 1ª geração          • Tomada universal de áudio          • Porta HDMI 1.4          • Conector RJ-45</p>				
--	--	--	--	--	--

3.1. Os preços máximos, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

**4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **24/06/2024** impreterivelmente até as 09 horas por meio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.1. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**.

4.2. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 09 horas do dia **24/06/2024**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1 Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e\_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta

da empresa.

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.2.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.2.5 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.2.6 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);
- 4.2.7 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);
- 4.2.8 Declaração que não emprega menor.

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

### **5. – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos produtos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Instituto PREVILAM revogar o presente Aviso por conveniência

administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

**6.3.** A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto PREVILAM.

**6.5.** O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Lambari, 18 de Junho de 2024.

---

Hellen Cristina Bueno Ribeiro

Agente de Contratação

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA\_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021**

**1.DO SETOR REQUISITANTE**

**1.1.** Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM

**2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de um notebook, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

**3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1.** O valor máximo admitido para os equipamentos será até **R\$ 4.000,00** (Quatro mil Reais).

**3.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **Contratação de empresa para o fornecimento de um notebook para atender as necessidades do Instituto.** **4.2. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando o aumento do número de processos judiciais em que o Instituto é autor e/ou réu, é necessário equipamento que conte com recursos de multimídia como microfone, autofalantes e webcam, para participar das audiências virtuais promovidas pelo TJMG, além da possibilidade de locomoção do equipamento para outro ambiente do Instituto, garantindo a qualidade da

**Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832**

participação nas audiências. Bem como participação nas salas virtuais do Ministério da Previdência para assuntos de CADPREV, COMPREV, CRP etc., que também exigem equipamentos com as mesmas multimídias acima citadas. Desta forma, faz-se necessária a aquisição notebook, com o intuito de prover recursos para atender essas demandas do Instituto de Previdência Municipal de Lambari -PREVILAM.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

**5.2.** Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto PREVILAM.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

### **6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto.

Os materiais serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos pelo Instituto PREVILAM.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo.

**8.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

**04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 612

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao Instituto PREVILAM o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos produtos;

**11.2.** A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto PREVILAM, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

**11.3.** A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

**11.4.** Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

**11.5.** Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

**11.6.** A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do PREVILAM, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

**11.8.** O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **001/2024**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Lambari, 18 de Junho de 2024.

---

**SANDRO HENRIQUE LAMEU**

Diretor Presidente do Instituto PREVILAM

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)**

**Licitação: Nº 001/2024.**

Modalidade: Dispensa Eletrônica.

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

Tel Fixo/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel celular : (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Notebook</b> com Processador: Intel Core i3-1215U (6-core, cache de 10MB, até 4.4 GHz) 12ª geração; Memória: 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre); Slots: 2 slots; Armazenamento: 256GB SSD PCIe NVMe M.2; Sistema Operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil); Placa Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Placa de rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000; Placa Gráfica: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Tela full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA; Teclado: Teclado numérico retroiluminado em Português, com	01			





**Instituto de Previdência Municipal de Lambari**  
**PREVILAM – [previlam@previlam.mg.gov.br](mailto:previlam@previlam.mg.gov.br)**  
**08.161.843/0001-81**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Lambari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF: \_\_\_\_\_

---

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.